CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 256 / 2017

PROVIDÊNCIAS EM RUAS DO LOTEAMENTO NOVA ERA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências no loteamento Nova Era, bairro Jardim América: 1) acerto do calçamento das Ruas Vereador Luiz Luiz e José Lima de Oliveira; 2) limpeza e desentupimento dos bueiros; 3) substituição da lixeira comunitária por uma maior.

Justificativa:

Estas providências se fazem muito necessárias no bairro. Quanto ao calçamento, seria ideal uma reforma que garanta a sua durabilidade.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de dezembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
20 / 12 /2017, 16 h 40 min	Rio Pomba, 20 / 12 /2017.	de: 21 / 12 / 17
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	

Vereador Paulo Rogério da Silva
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
RIO POMBA - MG